



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2021



**EDITAL DE REGULAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 08/2021, DESTINADO A PROVER VAGAS PARA O QUADRO DE PESSOAL TEMPORÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTE.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ Nº 82.836.818/0001-03** com sede na Rua Francisco Beckhauser, 70 – Centro – São Martinho, CEP 88.765-000 - Santa Catarina, neste ato representado por seu representante legal, **ROBSON JEAN BACK**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Nº. 3.504.814 SSP/SC, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o Nº 016.399.209-60, por meio da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e da comissão permanente do **PROCESSO SELETIVO**, nomeada pelo **DECRETO Nº 3.861, de 22 de janeiro de 2021**, e conforme estabelece o art.37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.350, art.21 da constituição do Estado de Santa Catarina, torna público que estão abertas as inscrições para realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, de acordo com as seguintes leis: **LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 29/2018, LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL 1.949/2019 E LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 846/1999** para o preenchimento de vagas de cadastro reserva nos cargo de: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA, PROFESSOR DE ARTE, PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA ALEMÃO**, do quadro de pessoal temporário da Secretaria Municipal de Educação de São Martinho.

## **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO** reserva o direito de admitir os candidatos classificados de acordo com a necessidade que surgir durante a vigência do Processo Seletivo.

**1.2** O Processo Seletivo será sob a responsabilidade da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE – FEBAVE**, localizada na Rua Padre João Leonir Dal Alba, Nº 601, Bairro Murialdo, no Município de Orleans – SC, sob a supervisão da Comissão do Processo Seletivo, instituída e constituída pelo **DECRETO Nº 3.861, de 22 de janeiro de 2021**, e a Comissão da Banca Examinadora da FEBAVE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2021



**1.3** O Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório, e envolverá **PROVA OBJETIVA e PROVA DE TÍTULOS**.

**1.4** Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) e ou [www.saomartinho.sc.gov.br](http://www.saomartinho.sc.gov.br) e efetuar seu cadastro e a sua inscrição para o cargo desejado, antes de validar a inscrição, é importante conferir e atualizar todos os dados.

**1.5** Os conteúdos programáticos para a **PROVA OBJETIVA** e a descrição detalhada do cargo estarão disponibilizados nos **Anexos I e II**, partes integrantes do presente Edital.

**1.6** Os candidatos **poderão interpor recurso sobre os itens do presente Edital das 00h00min do dia 28 de outubro de 2021 até às 23h59min do 28 de outubro de 2021** pelo site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net)

**1.7** A Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE disponibilizará no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) e [www.saomartinho.sc.gov.br](http://www.saomartinho.sc.gov.br) até às **23h59min do dia 29 de outubro de 2021** o resultado dos recursos interpostos contra o Edital.

**1.8** A partir da **HOMOLOGAÇÃO FINAL** deste certame, todos os atos inerentes às convocações serão efetuados sob responsabilidade exclusiva da **Prefeitura Municipal de São Martinho**, observados os trâmites internos de contratação e a legislação pertinente.

**1.9** As demais convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Processo Seletivo serão divulgados nos sites, [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) e [www.saomartinho.sc.gov.br](http://www.saomartinho.sc.gov.br) sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2021



<b>1.10 A realização do Certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:</b>	<b>DATA PREVISTA</b>
Publicação do Edital	<b>27/10/2021</b>
Período de Impugnação do Edital	<b>28/10/2021</b>
Publicação do Resultado dos Recursos sobre os itens do Edital	<b>29/10/2021</b>
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES E ENVIO DA COMPROVAÇÃO TÍTULOS</b>	<b>28/10/2021 até 11/11/2021</b>
Período de Pedidos sobre a Isenção da Taxa de Inscrições	<b>28/10/2021 até 05/11/2021</b>
Publicação das respostas dos Pedidos de Isenção	<b>08/11/2021</b>
<b>ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO</b>	<b>12/11/2021</b>
Publicação da Listagem das Inscrições Preliminares	<b>17/11/2021</b>
<b>PRAZO PARA RECURSOS DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS</b>	<b>18/11/2021</b>
Publicação oficial da Listagem das <b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS</b>	<b>19/11/2021</b>
Publicação do local de provas e <b>DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS/SALA</b>	<b>19/11/2021</b>
<b>DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA</b>	<b>21/11/2021</b>
Publicação do <b>GABARITO PRELIMINAR</b>	<b>22/11/2021</b>
<b>PRAZO PARA RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA, DO GABARITO PRELIMINAR</b>	<b>23/11/2021 até 24/11/2021</b>
Publicação do Gabarito Oficial, das Respostas dos Recursos e Publicação das Notas Etapa 2 – Prova Títulos e da <b>CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR</b>	<b>26/11/2021</b>
<b>PRAZO PARA RECURSOS CONTRA NOTA ETAPA 2 – PROVA TÍTULOS E DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR</b>	<b>29/11/2021</b>
Publicação das respostas dos recursos contra a classificação Preliminar	<b>01/12/2021</b>
<b>PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL</b>	<b>01/12/2021</b>

**1.11** O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, inclusive na data de realização das provas, dependendo do número de inscritos, número de recursos, de intempéries, e por decisão da Comissão da realização do Processo Seletivo, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do Certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2021



## 2 DAS VAGAS, CARGOS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E REQUISITOS MÍNIMO

2.1. Poderão participar do Processo Seletivo os profissionais interessados em prestar serviço que atendam aos requisitos deste Edital e da legislação vigente e alterações supervenientes, para os cargos abaixo relacionado:

Nº	Cargo	Lei de Criação do Cargo	Vaga	C.H	Vencimento	Requisitos Mínimos para o Cargo
01	PROFESSOR II <b>HABILITADO</b>	LEI Municipal Nº 846/99	CR	20h	<b>R\$ 1.445,89</b>	Habilitação obtida em Curso de Nível Superior de Licenciatura plena na área de Educação Infantil e Anos Iniciais.
02	PROFESSOR II <b>NÃO HABILITADO</b>	LEI Municipal Nº 846/99	CR	20h	<b>R\$ 1.204,89</b>	Cursando a partir da <b>2ª fase</b> do Curso Superior em Pedagogia ou possuir magistério.
03	PROFESSOR DE LINGUA INGLESA <b>HABILITADO</b>	LEI Municipal Nº 846/99	CR	20h	<b>R\$ 1.445,89</b>	Possuir Licenciatura com habilitação na área de Inglês com o diploma devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.
04	PROFESSOR DE LINGUA INGLESA <b>NÃO HABILITADO</b>	LEI Municipal Nº 846/99	CR	20h	<b>R\$ 1.204,89</b>	Cursando a partir da <b>2º fase</b> Ensino Superior de Licenciatura na área de Língua Inglesa, ou Magistério/Pedagogia com Curso de Inglês, ou Magistério/Pedagogia cursando Língua Inglesa
05	PROFESSOR DE LINGUA ALEMÃ <b>HABILITADO</b>	LEI Municipal Nº 846/99	CR	20h	<b>R\$ 1.445,89</b>	Possuir Licenciatura Plena com habilitação na área de Língua Alemã, com o diploma devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.
06	PROFESSOR DE LINGUA ALEMÃ <b>NÃO HABILITADO</b>	LEI Municipal Nº 846/99	CR	20h	<b>R\$ 1.204,89</b>	Cursando a partir da <b>2º fase</b> Ensino Superior de Licenciatura na área de língua Alemã, ou Magistério/Pedagogia com Curso de Alemão, ou Magistério/Pedagogia cursando Língua Alemã.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2021



07	PROFESSOR DE ARTES <b>HABILITADO</b>	LEI Municipal Nº 846/99	CR	20h	<b>R\$ 1.445,89</b>	Possuir Licenciatura Plena com habilitação na área de Artes, com o diploma devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.
08	PROFESSOR DE ARTES <b>NÃO HABILITADO</b>	LEI Municipal Nº 846/99	CR	20h	<b>R\$ 1.204,89</b>	Cursando a partir da <b>2º fase</b> do Curso Superior de Licenciatura na área de Arte ou possuir magistério.
09	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA <b>HABILITADO</b>	LEI Municipal Nº 846/99	CR	20h	<b>R\$ 1.445,89</b>	Possuir Licenciatura completa em Educação Física, com o diploma devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado e registro profissional no órgão competente.
10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA <b>NÃO HABILITADO</b>	LEI Municipal Nº 846/99	CR	20h	<b>R\$ 1.204,89</b>	Cursando a partir da <b>2º fase</b> do Curso Superior de Licenciatura em Educação Física ou possuir magistério.

**CR (Cadastro Reserva)** é a seleção de candidatos para vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo para substituições de servidores em licença legalmente concedidas, programas, convênios e demais situações que objetivem a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, previsto no Art. 37, IX da Constituição Federal e legislação própria municipal.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

#### 3.1 DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO E ENVIO COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

**3.1.1** As inscrições e o envio das comprovações de títulos poderão ser realizadas **das 00h00min do dia 28 de outubro de 2021 até às 23h59min do dia 11 de novembro de 2021** pelo site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) e [www.saomartinho.sc.gov.br](http://www.saomartinho.sc.gov.br), cujo período poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional – o que poderá ser feito com prévio aviso, por retificação do Edital disponibilizada no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) e [www.saomartinho.sc.gov.br](http://www.saomartinho.sc.gov.br)

**3.1.1.2** O candidato deverá acessar o site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net), localizar o link correlato ao **PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 08/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**, e ler o Edital na íntegra.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTE**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2021**



**3.1.2** Primeiramente, o candidato deverá preencher corretamente seu cadastro, gerando um **login e senha** de acesso ao sistema. Depois, o candidato realizará a sua inscrição. Caso o candidato já possui **login e senha** no sistema de concursos do Unibave, deverá utilizar a mesma senha, caso não lembre, deverá realizar a recuperação da senha pelo sistema dos concursos do Unibave.

**3.1.3** Ao inscrever-se, o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, resultados das avaliações a que for submetido e classificado no Processo Seletivo, inclusive com a publicação de dados na rede mundial de computadores, relativos às etapas deste certame.

**3.1.4** Após a realização da inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário referente à taxa de inscrição do cargo. O pagamento será cobrado através de boleto bancário e deverá ser quitado em qualquer agência bancária, **até o seu vencimento, no dia 12 de novembro de 2021.**

**3.1.4.1** O pagamento da taxa de inscrição não garante ao candidato a realização da prova, devendo este acompanhar o seu deferimento, mediante a publicação da “Listagem Preliminar de Inscritos”, verificando se sua inscrição consta no rol das “homologadas/deferidas”.

**3.1.4.2** O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

**3.1.5** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

**3.1.5.1** Não será restituído valores de inscrições pagos a mais, tampouco pagamentos realizados em duplicidade, assim como não serão restituídas taxas pagas em valor menor do que estabelecido neste edital ou em caso de desistência do candidato em relação ao certame.

**3.1.6** O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Processo Seletivo.

**3.1.6.1** O boleto bancário com a taxa de cada inscrição será gerado ao final do preenchimento do formulário de inscrição, tendo como favorecida a **Prefeitura Municipal de São Martinho, Agência N°5342-2, Conta Corrente n° 33198-8, Banco do Brasil.**

**3.1.7. Serão** gerados boletos com os respectivos valores constantes no quadro abaixo:

**3.1.6.2** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data limite de vencimento constante no boleto, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2021



CARGO	VALOR
PROFESSORES	R\$ 100,00

**3.1.8** É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações solicitadas no seu cadastro e na inscrição, disponível no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net).

**3.1.9** Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

**3.1.10** Reserva-se a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do certame o candidato que não preencher o cadastro e a inscrição de forma correta, bem como fornecer dados inverídicos.

**3.1.11** A inscrição do candidato implica conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Processo Seletivo.

**3.1.12** O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação.

## 3.2 DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

**3.2.1** Na inscrição, o candidato declarará, sob as penas da Lei:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter idade mínima de 18 anos, completos até a data da nomeação;
- Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Possuir a escolaridade exigida na forma deste Edital e estar legalmente habilitado para o exercício do cargo pretendido na data da nomeação;
- Possuir a CNH na categoria exigida para o cargo, com data válida;
- Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos, conforme a Lei Complementar nº 152, de 3 de dezembro de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2021



### 3.3 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**3.3.1.** Baseando-se na Lei Estadual nº 10.567, de 07 de novembro de 1997, fica o doador de sangue isento do pagamento de taxa de inscrição para este Processo Seletivo.

**3.3.2** Ficam isentos do pagamento da Taxa de Inscrição neste **Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de São Martinho**, os candidatos doadores de Sangue e de Medula Óssea desde que atendidas às condições estabelecidas nos seguintes itens:

**3.3.3** O candidato que requerer o benefício, deverá realizar sua inscrição e assinalar a opção de “**Doador de Sangue**” e ou “**Doador de Medula Óssea**”. Encaminhar declaração de comprovação das doações em arquivo formato de **PDF ou IMAGEM** com resolução adequada, anexados diretamente no sistema de inscrições online no ato da realização da inscrição.

**3.3.3.1** Os documentos comprobatórios deverão ser:

**3.3.3.2** Para os **Doadores de Sangue**, deverão apresentar declaração ou carteirinha de doador promovida pelo órgão oficial ou por entidade credenciada na União, Estado ou Município, com a devida comprovação do número e data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a **2 (duas) vezes** nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à abertura do presente Edital.

**3.3.3.3** Para a comprovação de **Doador de Medula Óssea**, o candidato deverá **ANEXAR** comprovante de inscrição no **REDOME - Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea**, instalado no INCA – Instituto Nacional do Câncer, não podendo ser com data de **CADASTRO**, posterior a abertura publicação do presente Edital.

**3.3.4** O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitado até às **23h59min do dia 05 de novembro de 2021** e serão averiguados pela Comissão Especial do Processo Seletivo, que publicará no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos, até às **23h59min do dia 08 de novembro de 2021**.

**3.3.5** O (A) candidato (a) que tiver o pedido de isenção indeferido, deverá proceder o pagamento da taxa de inscrição até o **dia 12 de novembro de 2021**, conforme o cronograma do edital. É de inteira responsabilidade do candidato indeferido da isenção, acompanhar as publicações e efetuar o pagamento no prazo estipulado no edital sob pena de ser indeferida sua inscrição no Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2021



### 3.4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**3.4.1** A Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE disponibilizará no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) a **relação preliminar das inscrições homologadas até às 23h59min do dia 17 de novembro de 2021.**

**3.4.2** Caso o nome do candidato não conste na relação preliminar de inscrições homologadas, este poderá **interpor recurso das 00h00min do dia 18 de novembro de 2021 até às 23h59min do dia 18 de novembro de 2021**, pelo site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net).

**3.4.3** A Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE disponibilizará no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) até **23h59min do dia 19 de novembro de 2021** o resultado dos recursos interpostos e a **HOMOLOGAÇÃO OFICIAL DAS INSCRIÇÕES.**

### 3.5 CONSIDERAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

**3.5.1** É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e a confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento do formulário de inscrição online, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes da confirmação, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das validações das inscrições.

**3.5.2** A inscrição pela internet deve ser feita com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do sistema de inscrições online nos últimos dias do prazo.

**3.5.3. Os candidatos que não possuam acesso à internet, poderão realizar suas inscrições no período da 07:00 às 13:00h de segunda a sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo.**

**3.5.3.1 O local para a realização das inscrições será nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MARTINHO, situado na Rua Francisco Beckhauser, 70, centro, São Martinho/SC.**

**3.5.4 A FEBAVE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO** não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que possibilitem a conexão ou a transferência das informações dos candidatos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTE**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2021**



**3.5.5** O candidato que se inscrever para o cargo no qual não cumpra os requisitos de habilitação, no momento de sua nomeação, independentemente de seu desempenho na prova realizada, estará automaticamente desclassificado, não cabendo direito adquirido, tampouco se vier a obtê-lo em prazos posteriores a sua convocação.

**3.5.6** Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.

**3.5.7 Será cancelada a inscrição do candidato que:**

**3.5.7.1** Não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazos previstos neste Edital.

**3.5.7.2** Efetuar pagamento em valor menor do que aquele estabelecido neste Edital como taxa de inscrição ao cargo pretendido.

**3.5.7.3** O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela empresa organizadora, por meio da confirmação do banco do pagamento de sua taxa de inscrição.

**3.5.7.4** Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital.

**3.5.7.5** Caso o candidato venha efetuar o cancelamento da inscrição, mesmo que já tenha pago, **NÃO** haverá em hipótese alguma a restituição de qualquer valor pago.

**3.5.7.6** No caso de cancelamento da inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2021



## 4 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

### 4.1 DO CALENDÁRIO, LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

**4.1.1 A PROVA OBJETIVA** será realizada nas dependências da **ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA FRIDOLINO HULSE**. Localizado na Rua: Fridolino Hulse, Nº 83 CENTRO, SÃO MARTINHO, SC.

**4.1.2 A PROVA ESCRITA**, com duração máxima de **3h00min (três horas e zero minutos)**, será realizada a prova no **21 de novembro de 2021**, no horário das **09h00min às 12h**, sendo recomendada a chegada dos candidatos com **30 (trinta) minutos** de antecedência, munidos de documento de identificação oficial com foto, levando em consideração os horários a seguir:

Abertura dos Portões	<b>07h30min</b>
Fechamento dos Portões	<b>08h45min</b>
Início da Prova Objetiva	<b>09h00min</b>
Final do prazo mínimo para entrega da Prova	<b>09h30min</b>
Término da Prova Objetiva	<b>12horas</b>

**4.1.3** Os portões do prédio onde será realizada a **PROVA OBJETIVA** serão fechados impreterivelmente **às 08h45min do dia 21 de novembro de 2021**. O candidato que chegar após o horário estabelecido terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**4.1.4** O tempo de **15min (quinze minutos)** entre o fechamento dos acessos às salas de prova e o início da prova tem por finalidade identificar corretamente os candidatos e a distribuição do material de prova pelos fiscais de sala.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2021



## 4.2 DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA

**4.2.1** A **PROVA OBJETIVA** será composta das seguintes questões:

**4.2.2.** A **NOTA FINAL** da **PROVA OBJETIVA** será determinada pelo número de acertos, sendo que cada questão valerá os seguintes pontos e pesos de acordo com cada vaga descritas nas tabelas a seguir:

**Cargos: Todos os Cargos de Professores**

Conteúdo	Questões	Valor
Língua Portuguesa	05	0,25
Atualidades	05	0,25
Conhecimentos Específicos	15	0,30
<b>Valor total da Prova Escrita:</b>	<b>25</b>	

**4.2.3** As questões da **PROVA OBJETIVA** versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no **Anexo I** deste Edital.

**4.2.4.5** O candidato deverá transpor os resultados das questões para o cartão de resposta, cujo preenchimento é de sua inteira responsabilidade.

**4.2.56** Questões preenchidas de forma inadequada, rasuradas ou com mais de uma alternativa marcada na grade de respostas serão consideradas como marcadas incorretamente pelo candidato.

**4.2.67** Para fins de correção da prova, somente será considerada a grade de respostas, preenchidas adequadamente conforme instruções no cartão de resposta, sendo que os cadernos de prova não serão considerados, sob quaisquer hipóteses.

## 4.3 DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

### 4.3.1 DOS DOCUMENTOS OFICIAIS

**4.3.1.1.** Para realização da prova objetiva, os candidatos com inscrições homologadas deverão apresentar documento oficial com foto, ou CNH digital do Departamento Nacional de Trânsito, documento assinado com certificado digital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTE**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2021**



**4.3.1.2** A não apresentação de documento oficial com foto, nos termos deste Edital, impedirá o acesso do candidato ao local da prova, bem como implicará sua eliminação do Processo Seletivo.

**4.3.1.3** Para fins de acesso à sala de realização da prova, somente serão aceitos como documento oficial: o Documento de Identidade, expedido pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira Nacional de Habilitação, Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe; Passaporte; Carteira de Trabalho. O documento oficial a ser apresentado deverá ser o original.

**4.3.1.4** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento original oficial com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, expedido no máximo 3 (três) meses antes da data de realização da prova.

**4.3.1.5** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

#### **4.4 FECHAMENTOS DOS ACESSOS ÀS SALAS DA PROVA OBJETIVA**

**4.4.1** O portão de acesso aos prédios/salas onde será realizada a prova objetiva será fechado, impreterivelmente, **às 08h45min (oito horas e quarenta e cinco minutos)**, mediante preenchimento do “Termo de Fechamento de Portão”, lavrado pela Coordenação Local do Processo Seletivo, na presença de duas testemunhas.

**4.4.2** Ao candidato que chegar ao local de prova após o fechamento do acesso ao prédio de realização da sua prova será vedada a entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**4.4.3** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso.

**4.4.4** O acesso às salas das provas de pessoas estranhas só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local do Processo Seletivo.

**4.4.5** A imprensa, devidamente credenciada pela Coordenação Local do Processo Seletivo, desenvolverá seu trabalho sem adentrar às salas de provas.

**4.4.5** A Comissão Especial do Processo Seletivo reserva-se ao direito de atrasar o horário de início da prova, por motivos fortuitos ou de força maior. Nessa hipótese, não haverá prejuízo aos candidatos, na medida em que será observada a duração total prevista para a prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2021



**4.4.6** Será obrigatório o uso de máscaras pelos candidatos em todo o ambiente de aplicação das provas.

## 4.5 NORMAS DE SEGURANÇA DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

**4.5.1** A Prefeitura Municipal de São Martinho e a Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.

**4.5.2** O candidato é responsável pela conferência dos dados do seu cartão de resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão de resposta e pela transcrição correta da letra correspondente a cada resposta correta, de acordo com as instruções do cartão de resposta.

**4.5.3** Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questões objetivas que contenha (m):

- a) Emenda (s) e ou rasura (s), ainda que legível (eis);
- b) Espaço (s) não assinalado (s) no cartão de resposta;
- c) Resposta (s) preenchida (s) fora das especificações contidas no cartão de resposta;
- d) Resposta (s) que apresenta (m) mais de uma alternativa preenchida;
- d) Resposta (s) marcada (s) com caneta esferográfica de tinta, cuja cor difere de azul ou preta.

**4.5.4** Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica transparente, com tinta de cor **AZUL** ou **PRETA**.

**4.5.5** Não será permitido o uso de caneta diferente da especificada no Subitem anterior, como também não será permitido o uso de lapiseira, lápis ou borracha para preenchimento do cartão de resposta.

**4.5.6** O candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefones celulares, gravador, smartphones, scanner, tablets, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, walkman, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de nenhum tipo, relógio de qualquer espécie, braceletes etc.), mesmo que desligado, terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**4.5.7.** Também será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, fizer comunicação com outro candidato ou utilizar-se de qualquer tipo de consulta (livros,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2021



revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, anotações, réguas de cálculo etc.), ou estiver fazendo uso de óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, lenço etc.).

**4.5.8** Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de aplicação da prova portando armas. O candidato que estiver armado deverá encaminhar-se à Coordenação Local do Processo Seletivo antes do início da prova, para providências necessárias.

**4.5.9** Os objetos pessoais que o candidato estiver portando, juntamente com o restante dos materiais de uso e de porte vedados pelo Edital, deverão ser desligados e alocados em saco plástico que será disponibilizado, e acomodados em local a ser indicado pelo fiscal.

**4.5.10** Os objetos pessoais de que trata o Subitem anterior deverão permanecer no local indicado durante todo o período de realização da prova, até a saída definitiva do candidato.

**4.5.11** Para a devida verificação dos materiais vedados pelo Edital serão utilizados detectores de metais, objetivando garantir a segurança, a lisura e a isonomia na realização da prova, sem prejuízo de outras formas de fiscalização. Será realizado uso de detectores de metal na entrada e na saída de acesso dos candidatos aos banheiros ou sala de amamentação. O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metal terá a sua prova anulada e, com isso, será eliminado do Processo Seletivo.

**4.5.12** Garrafa de água e lanche levados pelo candidato às salas de prova deverão estar acondicionados em embalagens transparentes, sem rótulo.

## 5 DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO RESPOSTA

**5.1.** Para a realização da prova objetiva, o candidato receberá o caderno de questões e o cartão resposta.

**5.2.** Distribuídos os cadernos de questões e os cartões de resposta aos candidatos e, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o fiscal da sala, antes do início da prova, diligenciará no sentido de substituir os materiais com defeito.

**5.3** O caderno das questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO** no **CARTÃO RESPOSTA**.

A avaliação das provas far-se-á, exclusivamente, por meio de cartão resposta, o que anula qualquer outra forma de avaliação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2021



**5.4** O (A) candidato (a) deverá transcrever as respostas das questões do caderno de provas para o cartão resposta, dentro do tempo total estimado para a realização da prova.

**5.5** O preenchimento do cartão resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções nele constantes. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta, decorrente de falha de preenchimento pelo candidato.

**5.6** O (A) candidato (a) será o (a) único (a) responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no cartão resposta.

**5.7** O (A) candidato (a) deverá verificar no cartão de resposta o número dos documentos informados e preencher no caderno de prova as informações solicitadas, devendo, ainda, assinar a capa do caderno de prova e transcrever em letra legível o nome completo e o documento de identificação, no campo adequado, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

**5.8** Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida, ou cujos espaços no cartão de resposta estejam preenchidos em inconformidade com as instruções do cartão resposta, ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

**5.9** No cartão de respostas não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas.

**5.10** A correção das provas será feita por meio eletrônico- leitura ótica, sendo o **CARTÃO-RESPOSTA** o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção.

**5.11** Serão considerados sem efeitos os cartões respostas entregues sem assinatura do candidato.

**5.12 AO TERMINAR A PROVA, O (A) CANDIDATO (A) ENTREGARÁ AO FISCAL DE SALA O CARTÃO RESPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDO, ASSINADO E O CADERNO DE PROVA.**

**5.13** Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE não fornecerá exemplares físicos dos cadernos de questões aos candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTE**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2021**



**5.14** Será permitido ao candidato destacar na primeira folha do caderno de prova contendo espaço específico para o preenchimento do seu gabarito, podendo levar consigo para a conferência.

**5.15** A Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE reserva-se o direito de manter os cartões de resposta personalizados e cadernos de questões das provas por um período de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da homologação do resultado do Processo Seletivo, de modo que, após este período, o material será destruído.

## **6 DA SAÍDA DA SALA**

**6.1** O candidato não poderá entregar seu material de prova ou retirar-se da sala de realização das provas antes de transcorridos 30 (trinta) minutos do seu início.

**6.2** O candidato que necessitar ausentar-se da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

**6.3.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

**6.4** O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando o caderno de provas e cartão de resposta.

**6.5** Ao terminar as provas, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de prova e cartão de resposta devidamente preenchidos com caneta esferográfica transparente, com tinta azul ou preta.

**6.6** Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de provas somente poderão retirar-se da sala simultaneamente, após serem lacrados os envelopes de provas e gabaritos e assinada a ata de prova.

## **7 DO ATENDIMENTO ESPECIAL**

### **7.1 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**7.1.1** Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2021



**7.1.2** Caso a aplicação do percentual de que trata o item **7.1.1** deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

**7.1.3** Os cargos não contemplados com vaga reservada para pessoas com deficiência, em função do número de vagas, o primeiro candidato classificado no Processo Seletivo na Lista Especial dos candidatos inscritos para as vagas reservadas, será convocado para ocupar a 20ª (vigésima) vaga aberta. O segundo classificado no Processo Seletivo na listagem especial ocupará a 40ª (quadragésima) vaga aberta e assim sucessivamente, obedecida à ordem de classificação na listagem especial e no prazo de validade do Processo Seletivo.

**7.1.4** O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas no cargo escolhido, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.

**7.1.5** Considera-se pessoa com deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas na **Lei 13.146 de 06 de julho de 2015**.

**7.1.6** Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, efetuando o preenchimento do requerimento de solicitação de vaga especial disponível na área do candidato junto com o documento abaixo, até o último dia previsto para as inscrições, definido neste Edital: laudo médico (original ou cópia legível e autenticada) emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como da provável causa da deficiência.

**7.1.7** O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos aos procedimentos neste Edital.

**7.1.8** Será considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I. **Deficiência Física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob forma paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2021



**II. Deficiência Auditiva:** perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis na forma seguinte:

- a) de 25 a 40 decibéis - dB - surdez leve;
- b) de 41 a 55 - dB - surdez moderada;
- c) de 56 a 70 - dB - surdez acentuada;
- d) de 71 a 90 - dB - surdez severa;
- e) acima de 91 - dB - surdez profunda;
- f) anacusia;

**III. Deficiência Visual:** acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20º (tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações;

**IV. Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho;

**V. Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

**7.1.9** Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência que deixarem de atender, no prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como pessoa com deficiência indeferida, integrando a lista única de candidatos.

**7.1.7 Tendo.1.10** Tendo sido aprovados no Processo Seletivo as pessoas com deficiência serão submetidas à Perícia Médica Oficial para comprovação da deficiência informada pelo candidato no ato de seu exame admissional e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTE**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2021**



**7.1.11** Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.

**7.1.12** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

## **8. ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

**8.1** O candidato sem deficiência que necessitar de atendimento diferenciado para realização da prova deverá requerer, no ato da inscrição, anexando os Laudos Médicos ou Declarações necessárias para a comprovação da necessidade.

**8.2** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-la em sala reservada, e para isso deverá, no ato da inscrição, identificar a necessidade de atendimento e encaminhar fotocópia da certidão de nascimento do filho.

**8.2.1** A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda, formalmente indicado pela candidata quando seu pedido de condições especiais for deferido.

**8.3** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

**8.4** Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

**8.5** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**8.6** O atendimento às condições de atendimento diferenciado solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

**8.7** O candidato que não requerer o atendimento diferenciado no prazo definido pelo Edital, seja qual for o motivo alegado, não terá atendida a condição especial requerida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2021



## 9 ETAPA 2 - PROVA DE TÍTULOS

**9.1** O candidato classificado na **ETAPA1 – PROVA OBJETIVA**, terá analisado o envio de sua comprovação de Títulos para a pontuação na **ETAPA 2- PROVA DE TÍTULOS**.

**9.2.** O candidato deverá encaminhar as comprovações das **00h00min do dia 28 de outubro de 2021 até as 23h59min do dia 11 de novembro de 2021**.

**9.2.2** Os candidatos deverão enviar as cópias das declarações, certificados ou diplomas de licenciatura curta e ou plena na área a que concorre curso de pós-graduação com especialização, mestrado e doutorado na área da educação. Os certificados dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização deverão ser exclusivos da **área da educação e emitidos por instituição ou secretarias de educação credenciados no Ministério da Educação – MEC, Secretarias Estaduais de Educação e ou Secretarias Municipais de Educação**. Os Certificados ou Declarações deverão conter a assinatura do responsável pela expedição, o número do registro, a carga horária, o conteúdo programático e o período de realização.

**9.3** Os arquivos referentes a comprovação da **ETAPA 2 - PROVA DE TÍTULOS** deverão ser encaminhados, em arquivo único em formato de **PDF ou IMAGEM** com a comprovação **FRENTE E VERSO** dos Diplomas, Certificados ou Declarações, em resolução adequada, anexados diretamente no **SISTEMA DE INSCRIÇÕES ON-LINE NA ÁREA DO CANDIDATO**.

**9.4** Não serão considerados para a Análise da Banca o envio das comprovações da **ETAPA 2 - PROVA DE TÍTULOS**, de forma incorreta, não atendendo ao **item 9.2.2**, sem a identificação do candidato, ou ainda fora do prazo determinado no cronograma do **item 1.17** deste certame.

**9.5** A avaliação da **ETAPA 2 - PROVA DE TÍTULOS** será composta pela pontuação da titulação, e dos cursos de aperfeiçoamento, tendo como **Nota Máxima 3,00**.

**9.6** A pontuação expressa na tabela abaixo, referente a **ESCOLARIDADE**, não será computada cumulativamente por títulos, valendo apenas os pontos atribuídos à maior titulação acadêmica, devendo o candidato encaminhar como comprovação da formação acadêmica, somente a sua **MAIOR TITULAÇÃO ATUAL**, obedecendo a tabela de pontos a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2021



**ESCOLARIDADE: Cargos de Professores**

Título	Comprovantes Exigidos	Valor unitário	Quantidade Máxima	Pontuação Máxima
Doutorado	Diploma e ou declaração devidamente registrado.	2,00	1	2,00
Mestrado	Diploma e ou declaração devidamente registrado.	1,80	1	1,80
Especialização	Diploma e ou declaração devidamente registrado.	1,50	1	1,50
Licenciatura na Área	Diploma e ou declaração devidamente registrado.	1,20	1	1,20
Graduando	Certidão ou atestado de frequência a partir da 4º fase no curso Superior.	1,00	1	1,00
Nível Médio Magistério	Diploma de Magistério em Nível Médio.	0,80	1	0,80

Nota 04: As pontuações expressas nas tabelas acima não serão computadas cumulativamente por título, valendo apenas os pontos atribuídos ao maior título acadêmico.

**9.7** A avaliação dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área da educação será feita através de cursos de aperfeiçoamento ou atualização frequentados, ministrados, **deverão ser exclusivos da área da educação e emitidos por instituição ou secretarias de educação credenciados no Ministério da Educação – MEC, Secretarias Estaduais de Educação e ou Secretarias Municipais de Educação. Os Certificados ou Declarações deverão conter a assinatura do responsável pela expedição, o número do registro, a carga horária, o conteúdo programático e realizado e concluído no período 02/01/2019 a 30/09/2021**, obedecida a tabela de pontos abaixo:

Número de Horas	Pontuação	Comprovantes Exigidos
100 horas	0,01 pontos para cada 1(uma) hora Pontuação <b>Máxima de 1,00 ponto</b>	<b>FRENTE E VERSO</b> - Diplomas, certificados ou declarações devidamente expedidas por instituição credenciada pelo <b>MEC, SED ou SME</b> , contendo a assinatura do responsável, carga horária, conteúdo programático, período de realização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2021



## 10 DA DIVULGAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA E DO GABARITO PRELIMINAR

**10.1** O caderno de provas e o cartão de resposta serão disponibilizados na área do candidato até às **23h59mi do dia 22 de novembro de 2021.**

**10.2** A Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE disponibilizará no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) e [www.saomartinho.sc.gov.br](http://www.saomartinho.sc.gov.br) a partir das **17h do dia 22 de novembro de 2021, O GABARITO PRELIMINAR.**

## 11 DOS RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES DAS PROVAS E DO GABARITO PRELIMINAR

**11.1** O candidato que tiver qualquer discordância em relação às questões da prova ou ao gabarito preliminar divulgado, poderá **interpor recurso das 00h00min do dia 23 de novembro de 2021 até às 23h59min do dia 24 de novembro de 2021.**

**11.2** Os recursos deverão ser interpostos através do sistema online pela área do candidato.

**11.3** Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem, sendo indeferidos os de teor inconsistente ou intempestivo.

**11.4** Todos os recursos regulares serão analisados.

**11.5** A Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE disponibilizará no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) e [www.saomartinho.sc.gov.br](http://www.saomartinho.sc.gov.br) até às **23h59min do dia 26 de novembro de 2021 o RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE AS QUESTÕES DAS PROVAS E DO GABARITO PRELIMINAR.**

**11.6.** Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

**11.7.** Não será aceito recurso impresso, via telefone, via postal, via fax, via e-mail ou, ainda, fora do prazo.

**11.8.** Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

**11.9.** Na hipótese de anulação de questão, esta será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2021



**11.10** Caberá à Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE, mediante recomendação da Banca Elaboradora, anular questões das provas, quando for o caso. A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

## 12 DO CÁLCULO DA MÉDIA FINAL PARA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

**12.1.** Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados pelo cargo, de acordo com a sua inscrição no Processo Seletivo, seguindo a ordem decrescente de pontuação final, expressa em 3 (três) algarismos.

**12.2** Será classificado o candidato que obtiver a **NOTA FINAL** igual ou superior a **3,00 (três vírgula zero)**.

**12.3** A classificação Final do Processo Seletivo será obtida por meio da seguinte fórmula:

$$\text{CLASSIFICAÇÃO} = \text{Etapa 1 Prova Objetiva (7,00)} + \text{Etapa 2 Prova de Títulos (3,00)}$$

## 13 DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

**13.1** A Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE disponibilizará no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) e [www.saomartinho.sc.gov.br](http://www.saomartinho.sc.gov.br) até as 23h59min do dia 26 de novembro de 2021 O GABARITO OFICIAL E A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.

**13.2** O candidato que tiver qualquer discordância em relação às **Notas Etapa 2- Prova de Títulos** e da **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**, poderá interpor recurso das 00h00min 29 de novembro de 2021, até às 23h59min do dia 29 de novembro de 2021 por meio do site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) e [www.saomartinho.sc.gov.br](http://www.saomartinho.sc.gov.br)

**13.3** Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, sendo indeferidos os de teor inconsistente ou intempestivo.

**13.4** Todos os recursos regulares serão analisados pela Banca Examinadora da Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE.

**13.5** Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

**13.6** Não será aceito recurso impresso, via telefone, via postal, via fax, via e-mail ou, ainda, fora do prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2021



13.7 A Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE disponibilizará no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) e [www.saomartinho.sc.gov.br](http://www.saomartinho.sc.gov.br) até às 23h59min do dia 01 de dezembro, AS RESPOSTAS DOS RECURSOS CONTRA AS NOTAS ETAPA 2- PROVA TÍTULOS E DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.

#### 14 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 Na classificação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

14.1.1 Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme o disposto no parágrafo único, do artigo 27, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

14.1.2 Obtiver o maior número de acertos na **PROVA OBJETIVA** de Conhecimentos Específicos;

14.1.3 Obtiver o maior número de acertos na **PROVA OBJETIVA** de Conhecimentos de Língua Portuguesa;

14.1.4 Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

#### 15 DO RESULTADO FINAL – HOMOLOGAÇÃO OFICIAL

15.1 A Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE disponibilizará no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) e [www.saomartinho.sc.gov.br](http://www.saomartinho.sc.gov.br) até às 23h59min do dia 01 de dezembro de 2021, a HOMOLOGAÇÃO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO.

#### 16 NOMEAÇÃO

##### 16.1 DA NOMEAÇÃO

16.1.1 Os candidatos serão convocados por **EDITAL PRÓPRIO**, que será publicado no site da prefeitura, no **Diário Oficial dos Municípios – DOM** e encaminhado via endereço eletrônico (e-mail) do candidato.

16.1.2 A cada edital próprio de chamamento o candidato será convocado de acordo com a ordem de classificação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTE**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2021**



**16.1.3** Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado poderão ser convocados para assumir TEMPORARIAMENTE vagas surgidas em caráter excepcional e transitório, o que NÃO LHE ASSEGURARÁ direito a tal vaga, retornando para lista final do Processo Seletivo Simplificado quando findar o prazo da contratação temporária.

**16.1.4** O candidato deverá manter atualizados os seus dados cadastrais, desde a inscrição até a homologação do resultado final; e, se aprovado, durante todo prazo de validade do Processo Seletivo, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível da Prefeitura Municipal de São Martinho informá-lo da nomeação por falta da citada atualização.

**16.1.5** O aproveitamento dos aprovados far-se-á gradativamente, de acordo com a disponibilidade orçamentária e de vagas, atendendo à exclusiva necessidade da Prefeitura Municipal de São Martinho, obedecendo-se rigorosamente a classificação final dos candidatos.

## **17 DA POSSE E CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

**17.1** O candidato convocado deverá apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Martinho, localizado na Rua Francisco Beckhauser, nº 70, Bairro Centro, São Martinho – SC, munido dos seguintes documentos:

- a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- b) Ter 18 anos completos até a data de término das inscrições para o cargo;
- c) Gozar dos direitos civis e políticos;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais (apresentar comprovante da última votação ou justificativa);
- e) Haver cumprido as obrigações para com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Possuir documento oficial de identidade com fotografia;
- g) Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado, comprovado por certidão negativa expedida pela Justiça Estadual e Federal.
- h) Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- i) Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público;
- j) Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº. 19 e 20;
- k) Realizar Exame Médico de Saúde Ocupacional. O candidato que não for considerado apto no exame de saúde admissional não poderá ser contratado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTE**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2021**



**17.2** Apresentar fotocópia acompanhada de original dos seguintes documentos de acordo com **a Instrução Normativa Nº TC – 11/2011**:

- a) Xerox do certificado ou histórico de conclusão do curso;
- b) Xerox do registro no órgão de classe;
- c) Xerox da carteira de identidade;
- d) Xerox do CPF;
- e) Xerox título de eleitor;
- f) **01** foto 3 x 4;
- g) Xerox de certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- h) Xerox certidão de casamento, de nascimento dos dependentes com **CPF**, caso tenha;
- i) Xerox carteira de trabalho (páginas onde tem a foto e verso);
- j) Xerox cartão ou número do PIS/PASEP (quando carteira de trabalho antiga na última folha);
- k) Certidão de antecedentes criminais (**certidão online: <http://www.tjsc.jus.br>**);
- l) Certidão de antecedentes criminais eleitorais (**certidão: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br)**);
- m) Xerox comprovante da quitação eleitoral;
- n) Certidão de não possuir cargo público;
- o) Cópia da declaração do **imposto de renda completa** ou **declaração de bens**;
- p) Para os cargos de Motorista e Operador de Máquina, deverão apresentar a Carteira Nacional de Habilitação atualizada e conforme a categoria mínima exigida para o cargo na Lei Municipal.
- q) Poderão ser exigidos outros documentos não contidos neste Edital se a legislação do Município de São Martinho/SC expressamente descrever.

**17.3** Os candidatos aprovados e classificados no certame serão convocados e encaminhados para o exame médico e para a comprovação dos requisitos exigidos no Subitem **17.1** do presente Edital, obedecendo-se rigorosamente a ordem da classificação.

**17.4** A critério do médico avaliador responsável pelo parecer referido no Subitem **17.2**, poderão ser requisitados exames complementares.

**17.5** Os candidatos considerados aptos nos exames médicos deverão apresentar a documentação necessária de acordo com o Subitem **17.2** para sua admissão junto a Administração Pública Municipal;

**17.6** Caso o candidato aprovado esteja impossibilitado de apresentar, no dia da apresentação dos documentos, algum dos documentos elencados no Subitem **17.2**, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, e terá o prazo de 30 (trinta dias) para providenciar a segunda via do documento.

**17.7** O candidato aprovado que deixar de entregar os documentos solicitados no Subitem **17.2**, no momento da nomeação, será desclassificado, independente do motivo alegado, salvo o descrito no Subitem **17.5**.

**17.8** O candidato quando chamado para assumir o cargo, terá **até 5 (cinco) dias** para apresentar a documentação elencada no item **17.1 e 17.2** para tomar posse no respectivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTE**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2021**



cargo. Se não houver interesse imediato, este deverá requerer por escrito seu deslocamento para o final da lista de classificação, podendo ser chamado o próximo classificado.

## **18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1** O extrato do presente Edital será publicado no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net), no site [www.saomartinho.sc.gov.br](http://www.saomartinho.sc.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos murais públicos dos Poderes Legislativo e Executivo, e em jornais de circulação local e regional.

**18.2** O Edital completo estará disponível nos sites [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) e [www.saomartinho.sc.gov.br](http://www.saomartinho.sc.gov.br), bem como no mural público da Prefeitura Municipal de São Martinho.

**18.3** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderão alegar desconhecimento.

**18.4** Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo em qualquer de suas fases.

**18.5** O presente Edital objetiva o preenchimento de cargo, sob a égide do regime jurídico estatutário dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de São Martinho.

**18.6** Se aprovado e convocado o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, perda do direito à vaga e conseqüentemente a não contratação.

**18.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo em atuação conjunta com a Banca Examinadora da Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE.

**18.8** Fica eleito o Foro da Comarca de Armazém, para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

**18.9** Faz parte deste Edital o **ANEXO I – Conteúdos Programáticos**.

**18.10** Faz parte deste Edital o **ANEXO II – Descrição e Especificação do Cargo**.

**18.11** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2021



São Martinho, 27 de outubro de 2021.

Fica homologado o presente **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2021** e que seja publicado tanto no site do Município de São Martinho/SC e no **Diário Oficial dos Municípios – DOM**.

**ROBSON JEAN BACK**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2021



**ANEXO I**  
**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA A PROVA OBJETIVA**

**TODOS OS CARGOS**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Literatura brasileira. Compreensão e interpretação de texto de gêneros diversos. significado contextual de palavras e expressões, fonética, pontuação, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática e morfológica, colocação pronominal, pontuação, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, figuras de linguagem, estrutura das palavras, estilística, Conjugação de verbos, utilização de pronomes, adjetivos, substantivos e suas flexões, gramática em geral.

**ATUALIDADES DA EDUCAÇÃO**

Fatos contemporâneos relacionados à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo), divulgados na mídia local e/ou nacional.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA**

**LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO – PARA TODOS OS CARGOS**

Lei de Diretrizes e Base da Educação 9394/96; Estatuto da Criança e do Adolescente 8069/90; Fundo Nacional Desenvolvimento Educação Básica – FUNDEB 11.494/2007; Plano Nacional da Educação PNE 12.005/2014; Base Nacional Comum Curricular- BNCC 13.415/2017.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR II**

Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, Alfabetização na perspectiva do letramento; Alfabetização como processo de apropriação das diferentes linguagens: apropriação inicial da leitura e da escrita Oralidade e escrita; Perfil do Professor Alfabetizador; Letramento e a diversidade de Gêneros discursivos; Ideia de representação, funções sociais da escrita; Texto: unidade da língua, tipologia textual, produção e reestruturação de textos, análise linguística; Elaboração de conceitos matemáticos: Campos Numéricos - Números Naturais, Números Racionais, Análise Combinatória; Campos Geométricos - Geometria Espacial, Geometria Plana, Sistema de Medidas; Estatística - Gráficos estatísticos; Direitos de aprendizagem da Matemática; Elaboração de conceitos das Ciências Naturais: meio biótico e abiótico, recursos tecnológicos, interdependências, saúde; Elaboração de conceitos das Ciências humanas e sociais: tempo, tempo cronológico e histórico, temporalidade, espaço, relações e interações, cotidiano, memória e identidade/grupo, paisagem, localização, orientação, representação; Correntes Pedagógicas da Educação Infantil. Currículos e Programas. Organização da Escola de Educação Infantil. Prática na Educação Infantil (0 a 3 anos). Prática na Formação do Pedagogo: Orientação Educacional. Práticas do Ensino Fundamental. Práticas e Projetos na Educação Infantil (4 e 5 anos). Psicologia do Desenvolvimento e Teorias da Aprendizagem. Fundamentos teóricos e filosóficos da Educação no Brasil. Educação e o pensamento social brasileiro. Produção teórica e filosófica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTE**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2021**



contemporânea. História Parâmetros Curriculares Nacionais. Análise da dinâmica educacional e social da criança e do adolescente de risco e de sua rede de relações. Parâmetros Curriculares Nacionais das Séries Iniciais.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE LINGUA ALEMÃ**

Professor de Língua Alemã: A língua como forma de interação; Gêneros textuais orais e escritos e ensino; Oralidade, escrita e ensino; fala e leitura, escrita e ensino; Leitura e produção textual; Metodologias e abordagens do ensino da Língua Alemã no Brasil. Compreensão de textos escritos contemporâneos, literários e não literários. Conhecimento de aspectos linguístico-estruturais e gramática funcional. Estrutura da sentença Frase nominal Substantivo Genetivo Adjetivo (graus comparativo e superlativo) – Locuções adjetivas. Artigos Numerais. Pronomes. Frase verbal. Verbo (modo, forma, tempo). Auxiliares Modais Locuções verbais. Verbos irregulares. Voz ativa/passiva.

Advérbios. Locuções Adverbiais. Preposições. Conjunções. Processos de formação de palavras. Discurso indireto. Interpretação de Textos. Tradução (Alemão/Português; Português/Alemão). Prova mista em língua portuguesa e língua alemã. Sistema operacional Windows, aplicativos Microsoft Word, Excel e PowerPoint, navegadores e princípios básicos de internet. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Regime Jurídico). Questões relativas às atividades inerentes a função.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE LINGUA INGLESA**

Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa e sua relação com os Parâmetros Curriculares Nacionais – língua estrangeira. Compreensão de textos: estratégias de leitura; conceito de gênero textual e de tipo de texto; leitura e gêneros textuais; identificação dos mecanismos que conferem coesão e coerência ao texto; relação texto-contexto. Léxico gramática: verbos: tempo, modo e voz; auxiliares modais; 'phrasal verbs'; substantivos, pronomes, artigos, adjetivos possessivos e numerais. Advérbios e preposições expressando tempo, modo e lugar; subordinação e coordenação. Discurso: discurso direto, relatado, direto livre e relatado livre e sua função comunicativa no texto. Inglês escrito e falado, inclusive nas novas tecnologias de comunicação. Parâmetros curriculares nacionais: Inglês.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA**

Origem e evolução da Educação Física, Educação Física na Concepção Histórico Cultural, Educação Física Crítico Superadora; Educação do corpo e do movimento humano; Conceitos essenciais da Educação Física Escolar: Corporeidade/Movimento: dança; jogos; ginástica, Esporte e Lutas e Qualidade de vida. Parâmetros curriculares nacionais: Educação Física.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR ARTE**

Conhecimentos artísticos, estéticos e culturais produzidos historicamente e em produção pela humanidade; Conceitos de som, forma, cor, gesto, movimento, espaço e tempo nas linguagens artísticas: musical, visual, cênica, articulados aos processos de contextualização, produção artística e leitura de imagens e de obras de arte. Parâmetros curriculares nacionais: Arte.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2021**



**ANEXO II  
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA DESEMPENHO DOS CARGOS**

As descrições dos cargos podem ser consultadas pelo site [www.saomartinho.sc.gov.br](http://www.saomartinho.sc.gov.br)